



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEXTA VARA DO  
TRABALHO DE SÃO LUÍS/MA - ANO 2012**

**PA Nº 448-2012**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, **Luiz Cosmo da Silva Júnior**, a equipe correcional, composta pelos integrantes relacionados no **item 04** desta ATA, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Amílcar Gonçalves Rocha, Juiz Titular da Sexta Vara do Trabalho de São Luís, pelos Juízes Substitutos Carlos Gustavo de Brito Castro e Márcia Suely Correa Moraes, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, iniciou os trabalhos da correição ordinária, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c artigo 25 do Regimento Interno do TRT16.

**1. ÓRGÃO CORREICIONADO:**

A Sexta Vara do Trabalho de São Luís/MA, criada pela Lei nº 10.770, de 21.11.2003, está situada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, esquina com a Av. Kennedy, Fórum Astolfo Serra, Bairro Areinha, São Luís-MA, CEP: 65010-351. Possui as linhas telefônicas (098) 2109 9454, 2109 9449, 2109 9456, 2109 9457, 2109 9458 e 2109 9455, podendo também ser contatada através do e-mail: [vt6slz@trt16.gov.br](mailto:vt6slz@trt16.gov.br).

**2. JURISDIÇÃO:**

A sua jurisdição alcança os seguintes Municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:**

O Edital nº 3/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de janeiro de 2012, tornou pública a correição, a ser realizada no período de 13 a 17 de fevereiro de 2012 na Sexta Vara do Trabalho de São Luís. Foram devidamente cientificados da realização da Correição:

- a) o Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Amílcar Gonçalves Rocha;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a AMATRA XVI e
- e) a Procuradoria Regional do Trabalho XVI.

**4. EQUIPE CORRECIONAL:**

A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedora, Dr. Luiz Cosmo da Silva Júnior e pelos servidores: Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Camila Muniz Pinto, Fabio Henrique Soares e Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnicos Judiciários.

**5. DESEMPENHO DA SEXTA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS:**

**5.1. Fase de conhecimento:**

O desempenho da Sexta Vara do Trabalho, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

FASE DE CONHECIMENTO	2009	2010	2011
Casos novos	1.570	1.626	1.854
Casos pendentes	453	360	356
Baixados <sup>1</sup>	1.329	1.157	1.162
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>34%</b>	<b>42%</b>	<b>47%</b>

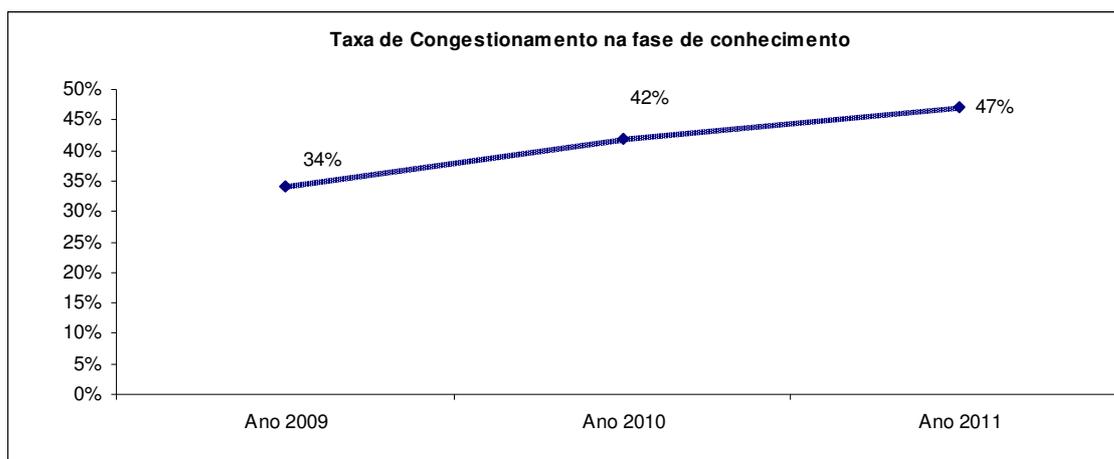


Gráfico 01

Constata-se que a Sexta Vara do Trabalho de São Luís, nos dois últimos anos (2010 e 2011) elevou a taxa de congestionamento na fase de conhecimento.

## 5.2. Fase de Execução:

Considerando que, **em 2009**, a taxa de congestionamento do Tribunal, na fase de execução, equivaleu a **83%**, conforme relatório daquele ano, as Varas da jurisdição deveriam apresentar, para o alcance da meta, taxa de congestionamento igual ou inferior a **73% em 2010 e 68% em 2011**. No entanto, a taxa de congestionamento na fase de execução, verificada no **ano de 2010**, atingiu o patamar de **85%**, bem superior ao pretendido: **não cumpriu** a meta.

A Sexta Vara do Trabalho de São Luís, no ano de 2010, isoladamente considerada, não contribuiu para o alcance da meta pelo Tribunal, pois apresentou taxa de congestionamento na fase de execução no percentual de **93%**, muito além do percentual pretendido.

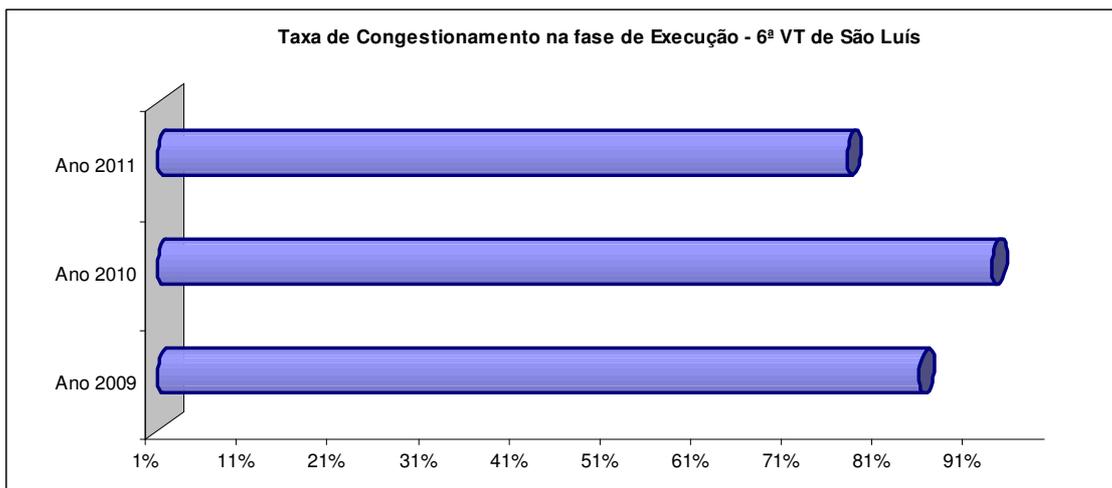
O desempenho da Vara correccionada, nos últimos dois anos e até o mês de fevereiro de 2011, ficou delineado da seguinte forma:

<sup>1</sup> Resolução Nº 76/2009-processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

FASE DE EXECUÇÃO	2009	2010	2011
Casos novos de execução	614	577	461
Casos pendentes de execução	2.915	3.094	3.433
Processos baixados de execução	532	275	911
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>85%</b>	<b>93%</b>	<b>77%</b>



**Gráfico 02**

Conforme demonstrado acima, a taxa de congestionamento, no ano de 2011, diminuiu em relação ao ano de 2010. Ainda assim, é de se registrar que a VT não contribuiu para o alcance da meta, vez que o pretendido pelo Tribunal, para o ano de 2011, era um índice de 68%.

### 5.3 Pagamentos e Arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos relativos a FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total do que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente quitados. O total pago aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, nos últimos três anos, são os seguintes:

Pagamentos/ Arrecadação	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano 2011
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 7.148.863,00	R\$ 3.670.946,00	R\$ 4.040.171,61
Custas processuais	R\$ 147.798,41	R\$ 414.307,98	R\$ 261.556,45
Contribuições Previdenciárias	R\$ 826.955,26	R\$ 1.179.637,47	R\$ 1.271.478,6
Imposto de Renda	R\$ 204.711,71	R\$ 144.024,84	R\$ 86.635,23
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 31.536,11	R\$ 33.153,32	R\$ 267.879,00
Emolumentos	R\$ 212,64	R\$ 140,94	R\$ 138,25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.360.077,13</b>	<b>R\$ 5.442.210,55</b>	<b>R\$ 5.927.859,14</b>
--------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

O desempenho da Sexta Vara do Trabalho de São Luís, quanto aos valores pagos aos reclamantes, no ano de 2011, cresceu 10% em relação ao ano de 2010. Também merece registro o aumento de 708% da arrecadação decorrente de multas aplicadas pela DRT.

#### 5.4. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com as informações do Boletim Estatístico, ao final do mês de janeiro de 2012, havia 5.771 (cinco mil setecentos e setenta e um) processos tramitando na Sexta Vara do Trabalho de São Luís, já excluídos aqueles encaminhados ao Núcleo de Apoio à Execução

Nos dois últimos dois anos e até o final do mês de janeiro de 2012, o saldo de processos na Sexta VT ficou distribuído da seguinte forma:

	Ao final do ano de 2010	Ao final do ano de 2011	Ao final de Jan12	OBSERVAÇÕES
Pendentes de julgamento	356	471	573	Item em crescimento desde o ano de 2010. Aumento de 32,3% em 2011 e 21,66% em jan/12 em relação ao final do ano de 2011
Aguardando cumprimento de acordo na fase de conhecimento	1.243	1.621	1.532	Houve uma variação de 5,5% para menos em jan/12 em relação ao final do ano de 2011
Pendentes de liquidação	135	279	280	Final de 2011 e janeiro de 2012 item estável.
Pendentes de execução	3.433	3.119	2.715	Diminuição de 9,15% e 12,96%, em 2011 e janeiro de 2012. Consequência da remessa de processos ao NAEX
Saldo de processos no arquivo Provisório	336	322	322	Item estável no final de 2011 e janeiro de 2012
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	98	74	69	Diminuição de 24,49% no final do ano de 2011 em relação ao ano de 2010 e 5% em jan/12 em relação ao final de 2011.
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	246	187	152	Diminuição de 23,99% ao final de 2011, em relação ao final de 2010 e 18,72% em jan/12 em relação ao final do ano de 2011
Pendente de execução previdenciária	218	146	128	Diminuição de 33,03% ao final de 2011, em relação ao ano de 2010 e 12,33% em jan/12 em relação ao final do ano 2011
<b>TOTAL</b>	<b>6.065</b>	<b>6.219</b>	<b>5.771</b>	<b>Aumento de 2,54% ao final do ano 2011 em relação ao ano de 2010 e diminuição de 7,2% em jan/12 em relação ao ano de 2011.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

## 6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- a análise quantitativa de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, feita através dos dados informados no Boletim Estatístico e daqueles que estão tramitando no ano em curso, bem como por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou, na presente correição, **124** (cento e vinte e quatro) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre os processos analisados, **109** (cento e nove) deles receberam “Despachos Correccionais”.

## 7. ATOS DA SECRETARIA:

Para a análise das pendências sob a responsabilidade da Sexta Vara do Trabalho de São Luís, a Corregedoria Regional da 16ª Região efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/relatório analítico – diversos/rotina).

Esclarece-se que, especificamente em relação aos registros relativos ao **código 204** (rotinas), foi criado um relatório no Sistema SAPT1 que permite à Vara detectar as pendências sob a sua responsabilidade. Sobre a existência do relatório e a sua utilização, a Corregedoria encaminhou, em 05/08/2010, a todas as Varas da jurisdição, o Of. Circular SC nº 238/2010 (disponível no site do Tribunal). Acompanhou o referido expediente um quadro constando todos os movimentos registrados sob o código 204 (rotina) e o correspondente movimento de baixa. No referido expediente constou, expressamente, *“que [fosse] informado a cada servidor da Vara, na atividade sob a sua responsabilidade, que [utilizasse] tal relatório para verificar se as pendências existentes no Sistema [correspondiam] à realidade, dando o andamento de baixa correspondente quando assim se [configurasse] necessário”*.

Esclarece-se, ainda, que as ações futuras (a realizar) não integram os movimentos constantes na Tabela Unificada e, sim, as ações concretizadas (realizadas), as quais constam do referido relatório e foram discriminadas no anexo do ofício com os códigos correspondentes da Tabela. Dos 40 (quarenta) movimentos registrados sob o código 204 (rotina), 31 (trinta e um) necessitam do movimento de baixa tal como estabelecido na Tabela Unificada. Apenas 09 (nove) movimentos não integram a Tabela. Esses nove foram criados, ou permaneceram os já existentes no SAPT1, como meio de facilitar a gestão da Secretaria, no que concerne à localização dos processos e análise do desempenho da Vara.

Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

### 7.1. Ajuizamento da ação:

A notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada pelo Serviço de Distribuição, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, através de notificação postal expedida, com Aviso de Recebimento, logo após a autuação do feito, ou, em casos excepcionais, através de mandado, por Oficial de Justiça.

Nos processos analisados, observou-se que a **autuação é feita de forma correta**, inclusive quanto à adequação do rito e classe processual pertinente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Foi verificada, durante os trabalhos correccionais, a existência de 01 (uma) petição pendente de autuação na Secretaria da Vara.

**7.2. Intimação do Ministério Público:**

Dentre os processos analisados, não foi constatada irregularidade quanto aos processos envolvendo interesse de menor. O Ministério Público do Trabalho vem sendo notificado regularmente para intervenção obrigatória no feito, a exemplo do observado na RT nº 3982-2005.

**7.3. Petições pendentes de juntada:**

Conforme relatório extraído do SAPT, no dia 14/02/2012, foram encontrados 191 (cento noventa e um) processos com pendência de petições para juntar.

**7.4. Aguardando cumprimento de acordo:**

Há um local específico para colocar os processos conciliados, nos quais o pagamento do crédito do reclamante é feito em parcelas. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente. Quando da celebração do acordo fica acertado que o reclamante provocará o Juízo em caso de inadimplência.

**7.5. Das certificações:**

As certificações dos atos processuais são feitas no momento da confecção da minuta de despacho.

**7.6. Notificações e AR's:**

Normalmente, a Sexta Vara do Trabalho de São Luís realiza a intimação das partes via Diário de Justiça. Entretanto, algumas vezes, intima pessoalmente os advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

No dia 14/02/2012, durante os trabalhos correccionais, foi constatado a existência de 393 (trezentos e noventa e três) processos aguardando expedição de notificação e 06 (seis) Avisos de Recebimento (AR) aguardando juntada aos autos, conforme relatório extraído do SAPT, no link **ROTINA**. Registre-se, por oportuno, que no dia 16/02/2012, ficou constatado que havia 30 (trinta) AR's para serem juntados aos autos.

Verificou-se, também, que a Vara está juntando os Avisos de Recebimento (AR) na forma prevista no artigo 29 do Provimento Geral Consolidado.

**7.7. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:**

Em pesquisa realizada no SAPT1, no dia 14/02/2012, constatou-se que havia 74 (setenta e quatro) processos na situação de pendência de expedição de editais, sendo que o mais antigo datava de 15/07/2010 (processo nº 076/2006); 25 (vinte e cinco) pendentes de expedição de carta precatória, o mais antigo datava de 31/05/2010 (processo nº 4212/2005), e 25 (vinte cinco) processos pendentes de expedição de ofícios, sendo que o mais antigo, de número 3401/2005, datava de 28/04/2011.

**7.8. Mandados:**

Foi constatado no SAPT1, no dia 14/02/2012, que havia 625 (seiscentos e vinte e cinco) processos pendentes de expedição de mandados. Após a edição da Resolução Administrativa nº 62-2009, os Oficiais de Justiça da Capital passaram a ser lotados na Diretoria do Fórum, com subordinação funcional ao Juiz Diretor do Fórum. Hodiernamente, os mandados são confeccionados pela Secretaria da Vara e encaminhados à Central de Mandados – CEMAN.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**7.9. Serviço de cálculos e liquidação:**

As liquidações das sentenças são realizadas pelo Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial deste Regional, enquanto que todas as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara.

Foram encontrados 06 (seis) processos para realizar cálculo e 33 (trinta e três) para atualizar conta, conforme relatório do SAPT extraído no dia 14/02/2012. Do total de processos pendentes de atualização de conta, há processo com registro de pendência datado de 06/05/2010 (Proc. nº 400-2005). Conforme o Boletim Estatístico do mês de janeiro/2012, constam **280 (duzentos e oitenta)** processos pendentes de liquidação para o mês de fevereiro.

**7.10. Expedição de Precatório:**

Conforme pesquisa realizada no SAPT1, no dia 14/02/2011, constava 04 (quatro) processos pendentes de expedição de precatório.

**7.11. Dos Processos retirados em carga por advogados.**

Constatou-se, no dia 14/02/2012, a quantidade de 46 (quarenta e seis) processos em carga com advogados, a maioria deles com o prazo vencido. Conforme relatório extraído do SAPT1, 02 (dois) desses processos estão com registro de carga datado do ano de 2009 e 01 (um) do ano de 2010.

**7.12. Arquivamento definitivo:**

Segundo a Resolução nº 76/2009 do CNJ, a baixa do processo ocorre com o arquivamento definitivo dos autos. Por esse motivo, entende o Corregedor que o grande volume de processos pendentes de arquivamento tem contribuído para a manutenção da elevada taxa de congestionamento.

O Diretor de Secretaria informou que a remessa de autos ao arquivo definitivo é realizada, habitualmente, sempre que os processos estão aptos a serem arquivados. Conforme pesquisa no SAPT1, foram encontrados 138 (cento e trinta e oito) processos pendentes de arquivamento. Há processo nesta situação datado de 11/05/2010 (Proc. nº 593-2010).

**7.13. Ordenação processual:**

**7.13.1. Autuação.**

A autuação dos processos se dá na Distribuição do Fórum, sendo os autos encaminhados à Secretaria somente para acondicionamento nas capas e notificação da parte demandada. Conforme informações do Diretor de Secretaria, somente um processo foi encontrado com pendência de autuação na Secretaria da Vara.

**7.13.2. Numeração de folha.**

Dentre os processos analisados, foi verificado erro de numeração em vários processos, a título de exemplo citam-se os processos de números: 438-2008, 1.726-2010, 1.593-2009, 1.289-2008 e 280-2011.

**7.13.3. Inutilização de espaços em branco.**

Foram encontradas ausências de inutilização de espaços em branco nos processos: 1.834-2008, 301-2011, 1.779-2010, 280-2011, dentre outros.

**7.13.4. Termo de Juntada.**

Foi verificado, também, que a Secretaria da Vara vem fazendo a juntada de petições e documentos na forma do Provimento Geral Consolidado.

**7.13.5. Identificação de servidor nos atos praticados.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Da análise dos processos correccionados, foi verificada a ausência de identificação de servidor e/ou magistrados em atos praticados nos seguintes processos: 2044-2005, 2224-2005, 1.593-2009, 1.592-2009, 1.670-2007, dentre outros.

**7.13.6. Abertura de Volumes.** Foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes nos seguintes processos: 438-2008, 1.834-2008, 1.374-2009 e 205-2010.

**7.13.7. Juntada de CP.**

Observou-se, ainda, que as cartas precatórias estão sendo juntadas corretamente.

**7.14. Utilização de livros:**

O Provimento Consolidado deste Tribunal tornou facultativo o uso dos livros oficiais pelas Varas do Trabalho da 16ª Região, haja vista a possibilidade de o controle ser realizado pelo sistema processual SAPT1.

A Sexta Vara do Trabalho de São Luís, de acordo com informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não utiliza mais livros.

**7.15. Quadro de pendências.**

Em comparação com os dados colhidos na última correição, as pendências detectadas apresentam o seguinte quadro:

<b>Tramitação</b>	<b>Abril/2011</b>	<b>Fevereiro/12</b>
Iniciais pendentes de autuação	00	01
Petições pendentes de juntada	91	191
Conclusos p/ despacho	1.190	1.376
Conclusos p/ julgamento	48	55
Aguardando Notificações	311	393
AR's pendentes de juntada	09	06
Pendentes de expedição de Editais	37	74
Pendentes de expedição de CP's	41	25
Pendentes de expedição de Ofícios	166	25
Mandados pendentes de confecção/expedição	514	625
Aguardando atualização de cálculos	49	33
Aguardando expedição de Precatório	03	04
Aguardando anotação de CTPS	02	05
Expedir Alvará	59	59
Julgamento com prazo vencido	--	06
Solicitação de penhora <i>On line</i> (BACEN)	--	45
Pesquisa ao RENAJUD	--	01
Pesquisa ao INFOJUD	--	146



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Registra-se que todas as pendências acima apresentadas com referência a este procedimento correcional foram extraídas do SAPT1 no dia 14 de fevereiro de 2012.

Conforme demonstra o quadro acima, comparando-se as pendências apuradas nesta correição com as detectadas na correição realizada na Vara no período de 11 a 15/04/2011, houve um aumento significativo nos seguintes itens: processos pendentes de despacho, petições pendentes de juntada, pendência de expedição de editais, mandados pendentes de expedição e aguardando notificação.

É oportuno registrar que persiste a prática de registros equivocados dos movimentos processuais no Sistema, ou, ausências dos registros indispensáveis para a fidedignidade das informações, razão por que algumas pendências acima consignadas enquadram-se na situação de lixo eletrônico, congestionando o sistema e distorcendo a real estatística da Vara. A Exemplo disso é a quantidade de processos pendentes de expedição de mandados, que o sistema nos fornece um quantitativo de 625 processos nesta situação quando, de fato, há uma quantidade bem inferior. Da mesma forma, a quantidade de processos pendentes de despachos, pendência de expedição de Editais e pendência de expedição de Alvarás, que denotam quantidades irrazoáveis para a situação descrita. Em face disso, deverá ficar consignado em ATA a determinação para o que o Senhor Diretor de Secretaria implemente todas as correções necessárias no Sistema de Acompanhamento Processual, de forma a equiparar a realidade física com a virtual da unidade.

Por conta das incoerências nos registros do SAPT o Excelentíssimo Senhor Corregedor solicitou ao Senhor Diretor de Secretaria que diligenciasse no sentido de regularizar os registros no sistema, de modo a se ter, antes do término da Correição, uma melhora nos relatórios de pendências. Atendendo ao chamado do Corregedor o Senhor Carlos Mauro Nunes Muniz dedicou-se a tal mister, sendo evidente a diminuição das pendências em relação a alguns itens apontados, tais como: pendência de julgamento e mandados para expedir.

## **8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

### **8.1. Quadro de produtividade dos juizes que atuaram na Sexta Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2011.**

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
1-Amílcar Gonçalves Rocha	296	<b>39,30</b>	1667	<b>25,43</b>	273	<b>26,50</b>	1226
2-Carlos Gustavo de Brito	253	<b>33,30</b>	2748	<b>42,00</b>	437	<b>42,43</b>	1162
3-Carolina Burlamaqui Carvalho	190	<b>25,30</b>	2109	<b>32,16</b>	318	<b>30,88</b>	839
4-Carlos Eduardo E. B. dos Santos	--	-	--		--	--	1
4- Erika Guimarães Gonçalves	4	<b>0,55</b>	--		--	--	20
5-Francisco Xavier de Andrade de	5	<b>0,70</b>	--		2	<b>0,19</b>	13



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

4-Fernando Luiz Duarte Barbosa	1	0,15	--		--	--	-
6-Márcia Suely Correa Soares	5	0,70	--		--	--	11
4-Roberta de Melo Carvalho	-	--	5	0,07	-	--	4
5-Nelson Robson da Costa Souza	-	--	27	0,41	-	--	-
<b>TOTAL</b>	<b>754</b>	<b>100%</b>	<b>6556</b>	<b>100%</b>	<b>1030</b>	<b>100%</b>	<b>3276</b>

### 8.2. Despachos:

Foi constatada no SAPT1, no *link*: Relatórios/Relatório Analítico Diversos/último andamento, no dia 14/02/2012, a quantidade de **1.376** (mil trezentos e setenta e seis) processos pendentes de despacho. No referido relatório, há registro de processos concluídos para despacho desde o ano de 2002, o que evidencia a prática contumaz de alimentação incorreta do sistema.

Este tipo de problema inviabiliza a verificação do número real de processos pendentes de despacho.

Por outro lado, verifica-se que há processos com mais de 04 (quatro) meses para despachar, revelando-se prazo excessivo diante da previsão legal (art. 189, I, CPC). Por essa razão ficará consignada em ATA a determinação para atualização da pendência.

### 8.3. Audiências.

Foi informado pelo Senhor Diretor de Secretaria, Carlos Mauro Nunes Muniz, **via Ofício 6ª VT nº 70/2012**, que são realizadas 15 (quinze) audiências por dia.

### 8.4. Aguardando prolação de decisão (mérito e incidente).

De acordo com informações do SAPT1, no dia 16/02/2012, existiam 55 (cincoenta e cinco) processos pendentes de julgamento de mérito e incidentes na Sexta Vara do Trabalho de São Luís, sendo:

- a) 22 (vinte e dois) com o Exmo. Juiz Carlos Gustavo Brito Castro.
- b) 08 (oito) com a Exma. Juíza Márcia Suely Correa Moraes.
- c) 02 (dois) com o Exmo. Juiz Maurílio Ricardo Neris
- d) 16 (dezesesseis) com a Exma. Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho.
- e) 07 (sete) com o Exmo. Amílcar Gonçalves Rocha.

**Vale ressaltar que, durante os trabalhos correicionais, ficou constatada que a pendência acima apontada não condiz com a realidade, sendo que a maioria dos processos concluídos para julgamento refere-se a erro de alimentação no sistema. Por conta do apontado ficará a determinação para que o Diretor de Secretaria proceda a devida correção.**

### 8.5. Prazos médios:

Os prazos médios na Sexta Vara do Trabalho de São Luís, em comparação com os do Tribunal, nos três últimos anos são os seguintes:

Prazo Médio	Ritos	TRT 16ª Região	6ª Vara do Trabalho de São Luís		
			2009	2010	2011



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Realização da 1ª audiência	RS	45	19,20	21	31
	RO	56	40,80	36	48
Julgamento (da conclusão ao julgamento)					
1. Amílcar Gonçalves Rocha	RS	---	18,02	10,31	8,00
	RO	---	20,50	10,60	12,00
2. Carlos Gustavo Brito de Castro	RS	---	7,51	6,65	10,00
	RO	---	10,18	8,47	10,00
3. Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	---	53,23	15,62	24,00
	RO	---	83,45	39,58	38,00
4. Márcia Suely Correa Moraes	RS	---	0	10,67	00
	RO	---	0	48,75	00
5. Alisson Almeida de Lucena	RS	---	5,75	--	--
	RO	---	08	--	--
6. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS		--	--	00
	RO		--	--	7,00

Registre-se, primeiramente, que os prazos consignados no quadro acima foram coletados do SAPT1.

Nota-se, que a Excelentíssima Senhora Carolina Burlamaqui Carvalho, embora haja diminuído o lapso temporal para julgamento nos últimos 03 (três) anos, ainda apresenta um prazo elevado. Quanto aos demais Juízes, o Corregedor entende que o prazo para julgamento está razoável, em vista da movimentação processual verificada na VT.

#### **8.6. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Do que foi apurado nos trabalhos correcionais, verificou-se demora no encaminhamento de processos com interposição de Recursos ao TRT. É o que se vê no processo nº 1.860/2008, que está pendente de apreciação das contra-razões há mais de 04 (quatro) meses, bem assim o de número 1.117-2010 com a mesma pendência há mais de 03 (três) meses.

#### **8.7. Atos de execução:**

##### **8.7.1. Liberação de Depósitos Recursais:**

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, é praxe a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

##### **8.7.2. Da utilização dos instrumentos coercitivos:**

Nos processos analisados, bem como pelas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a equipe correcional constatou que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas BACEN JUD, INFOJUD e o RENAJUD.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Por outro lado, foi verificado durante os trabalhos correccionais que no dia 14/02/2012 existiam 146 (cento e quarenta e seis) processos aguardando pesquisa ao INFOJUD, conforme relatório extraído do SAPT.

**8.7.3. Dos registros processuais na fase de execução:**

A equipe correccional observou, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz, são registrados no sistema informatizado.

**8.7.4. Pauta especial em fase de execução:**

Conforme informações prestadas pelo Senhor Diretor de Secretaria, à exceção da Semana Nacional de Conciliação, a VT somente inclui em pauta processos na fase de execução na tentativa de conciliação mediante requerimento das partes.

**8.7.5. Citação de Sócios de Empresa Executada.**

Por informação do Senhor Diretor de Secretaria, ficou constatado que a Sexta Vara do Trabalho de São Luís adota a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

**8.7.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.**

Foram examinados vários processos que se encontravam no arquivo provisório, tais como: 3982/05, 601/05, 1902/05, 2024/05, dentre outros, havendo-se constatado que, quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, não foi lavrada a certidão pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

**8.7.7. Das Certidões de Crédito.**

De acordo com informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara ainda não está expedindo certidão de crédito.

Registre-se, por oportuno, que a Excelentíssima Senhora Desembargadora, Ilka Esdra Silva Araújo, quando Corregedora, por recomendação do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, encaminhou o **OF. SC CIRCULAR. Nº 26-2011** para todas as Varas da Décima Sexta Região, instando os Juízes Titulares e Substitutos, no sentido de atenderem à recomendação do Corregedor Geral, qual seja: a expedição de certidão de crédito.

De modo igual foi recebido nesta Corregedoria o **ATO GCGJT Nº 001/2012**, datado de 01/02/2012, da lavra do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o qual insta todas as unidades judiciárias da Justiça do Trabalho a expedirem certidão de crédito.

**9. VARA ITINERANTE:**

A atividade itinerante no âmbito deste Regional é regulamentada pela Resolução Administrativa nº 69/2003 e é tratada no Título IX do Provimento Geral Consolidado nº 001-2009.

- A **Meta Corregedoria nº 08** consiste em “*umentar em 2% ao ano o índice de audiências itinerantes*”.

No ano de 2010, foram realizadas 4.952 audiências itinerantes. Para o alcance da meta, ao final de 2011, o Tribunal deveria ter realizado 5.051 (cinco mil e cinqüenta e um) audiências em caráter itinerante. No entanto, foram realizadas apenas 737 (setecentos e trinta e sete) audiências em caráter itinerante. Não atingiu a meta estabelecida pelo Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

A Sexta Vara do Trabalho de São Luís **não realiza atividade em caráter itinerante.**

### 10. GESTÃO DE PESSOAS:

#### 10.1. Juízes:

A Sexta Vara do Trabalho de São Luís tem como Titular o Excelentíssimo Juiz **Amílcar Gonçalves Rocha**.

Estiveram lotados nessa Vara do Trabalho, no ano de 2011, os seguintes juízes substitutos: Carlos Gustavo Brito Castro e Carolina Burlamaqui Carvalho.

#### 10.2. Assiduidade do Juiz Titular ou Juízes Substitutos:

Verificou-se, conforme determina o disposto no art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que os Juízes Titular e Substitutos que tiveram atuação na Sexta Vara do Trabalho de São Luís são assíduos, comparecendo, ao menos, 04 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho (art. 12, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

#### 10.3. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FC/CJ
1. Carlos Mauro Nunes Muniz	Diretor de Secretaria – Técnico Judiciário	Quadro permanente	Bel. em Comunicação Social e Turismo	CJ-03
2. Francisco de Assis Silva Santos	Técnico Judiciário	Quadro Permanente	Bel. Em Direito	FC-01
3. Cerismar Silva Araújo		Quadro Permanente	Engenheira Agrônoma	FC-02
4. Denise Moreira Reis		Quadro permanente	Bel em Direito	FC-03
5. Flávio Vietta Filho		Removido do TRT 4ª Região	2º Grau.	FC-01
6. Josinaldo Amorim Dias de Sousa		Quadro permanente	Bel. em Teologia	FC 01
7. Paulina Bacelar Moraes		Quadro permanente	Licenciatura em Letras	FC-02
8. Senhorinha Clara Oliveira Campos		Quadro permanente	Bel em Ciências Econômicas	FC-03
9. Telma Maria Matos Brito Filha		Quadro permanente	Assistente Social	S/F
10. Rogiane Belém Dias		Removido do TRT da 1ª Região	Odontologia	S/F
11. Emerson José Sousa da Silva		Analista Judiciário	Quadro permanente	Bel em Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

12. Fernanda da Rocha Souza	Quadro permanente	Bel em Direito	FC-01
13. Conceição de Maria de Brito	Quadro Permanente	Licenciatura em Estudos Sociais e Bel em Direito	S/F

**10.4. Estagiários:**

<b>Nome:</b>	<b>Situação</b>	<b>Nível</b>
<b>Maysa Mariana Santos Araújo</b>	<b>Estagiários</b>	<b>Superior</b>
<b>Rommel de Souza Cardoso</b>		<b>Superior</b>

Quanto à gestão de pessoas constatou-se:

- 1) A Sexta Vara do Trabalho de São Luís, no ano de 2011, recebeu 1.854 processos. Atualmente conta com 13 (treze) servidores, logo a quantidade de servidores lotados na Vara obedece ao estabelecido pela Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- 2) Encontram-se de férias os seguintes servidores: Francisco de Assis Silva Santos (07/02 a 17/02/2012), Cerismar Silva Araújo (08/02 a 18/02/2012) e Denise Moreira Reis (08/02 a 17/02/2012), conforme informações da Diretoria de Pessoal.
- 3) A VT conta com 02 (dois) estagiários de nível superior.
- 4) Registre-se que, durante o período da greve ocorrida no Judiciário Nacional, no ano de 2011, notadamente, no período de 10/10 a 19/12/11, em relação a este TRT, 09 (nove) servidores lotados na Sexta Vara do Trabalho de São Luís aderiram ao movimento paredista e, conforme informações da Diretoria de Pessoal, todos estão em débito com o Tribunal, conforme quadro abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Quantidade de horas em Débito</b>	<b>Quantidade de horas já compensadas.</b>
Denise Moreira Reis	126h	04h40min
Emerson José Sousa da Silva	268h53min.	21h05h
Fernanda da Rocha Souza	282h07min.	07h49min.
Flávio Vieta Filho	304h10min	17h44min.
Josinaldo Amorim D. de Sousa	263h09min.	02h11min.
Paulina Bacelar Moraes	230h08min.	07h59min.
Rogiane Belém Dias	126h04min.	16h39min.
Senhorinha Clara O. Campos	227h43min.	06h16min.
Telma Maria Matos Brito Filha	313h	13h23min.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**11. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**11.1. Inspeção Judicial:**

A Sexta Vara do Trabalho de São Luís realizou inspeção judicial neste ano de 2012, no período de 09 a 13/01/2012, mas, conforme informado pelo Senhor Diretor de Secretaria, a ATA ainda não foi preparada.

**12. GESTÃO DOCUMENTAL:**

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, instituiu o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho deverão ser classificados e guardados por cada uma dessas unidades judiciárias.

**12.1. Dos autos findos.** Os autos de processos findos são organizados em caixas apropriadas, encaminhadas ao Arquivo Geral, localizado na Rua de Santaninha, nº 389, Centro, nesta Capital.

**13. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

**13.1. Instalações físicas.**

As instalações físicas da Vara estão em boas condições de trabalho e o mobiliário utilizado na VT é novo, aspectos que contribuem, sobremaneira, para que os servidores desenvolvam seus misteres de forma a atingir os resultados desejados.

**13.2. Equipamentos:**

O Diretor de Secretaria, via **Ofício 6ª VT nº 70/2012**, informou que todos os equipamentos de informática estão funcionando de forma satisfatória, bem como os aparelhos de ar condicionado, com exceção de um instalado em um dos gabinetes e que constantemente apresenta defeitos.

**14. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**14.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).**

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração alguma entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados na Sexta Vara do Trabalho de São Luís/MA os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**14.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica.**

Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando, completamente, o uso de papel. Esse sistema funciona regularmente na Sexta Vara do Trabalho de São Luís.

**14.1.2. Sistemas de Cálculos.**

O Sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas, em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual – a liquidação. Conforme informado pelo Senhor Diretor de Secretaria, o sistema de cálculo é utilizado pela Vara para atualizações, enquanto que as liquidações de sentenças são feitas pelo Serviço de cálculo do TRT.

**14.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência):**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

É um sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho, operado pelos secretários de audiências, visando a composição final da ata, por meio da produção dinâmica de textos (em tempo real).

O sistema está sendo utilizado regularmente na Sexta Vara do Trabalho de São Luís.

**14.1.4. e-DOC:**

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via *internet*. Está sendo utilizado normalmente pela Sexta VT.

**14.2. e-PUBLIC:**

Ferramenta criada no sistema SAPT que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). O Diretor de Secretaria informou, via ofício nº 70/2012, que a ferramenta está funcionando normalmente na VT.

**14.3. Utilização do Sistema SAPT1.**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, no que diz respeito à movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no SAPT1, tendo detectado a equipe correcional irregularidades na alimentação dos dados, as quais geram distorções no Boletim Estatístico da Vara.

**15. GESTÃO AMBIENTAL:**

Objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais por parte de magistrados e servidores, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, vem implantando medidas para o alcance de tal objetivo.

De acordo com informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a maioria dos expedientes da Sexta Vara são impressos em única página, sem necessidade de utilização do verso. Apenas as atas de audiência e as sentenças são impressas em mais de uma folha, situação em que são impressas em frente e verso.

**16. OUVIDORIA**

Conforme informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de abril de 2011 a janeiro de 2012, foram registradas 14 (quatorze) manifestações relativas a processos em tramitação na Sexta Vara do Trabalho de São Luís, todas elas revelando inconformismo da parte manifestante com a morosidade no andamento do processo. Foram analisados os processos números 994-2007 e 866-2008, os quais foram despachados pelo Corregedor.

**17. FALE-CORREGEDORIA**

Não houve reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA em relação à Sexta Vara do Trabalho de São Luís que merecesse providência.

**18. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 11 A 15 DE ABRIL DE 2011:**

Na ATA de Correição realizada no exercício anterior, ficaram consignadas as seguintes determinações:

Determinações à Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de São Luís:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

→ “Observe as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: identificação dos servidores nos atos praticados, inutilização de espaços em branco, numeração de folhas e termos de juntada”;

Dos trabalhos correccionais, ficou evidente a constatação de vários problemas em autos, a exemplo dos citados acima, de forma que a determinação não vem sendo cumprida a contento.

→ “Proceda, quanto aos processos em que tenha havido **interposição de recurso**, ao regular processamento do apelo, proporcionando o rápido andamento dos feitos, especialmente porque tal medida restabelecerá a real situação dos processos em tramitação no 2ª Grau, tendo em vista que houve um decréscimo no percentual no recebimento de recursos, o que prejudica sobremodo a instituição, expressando um movimento processual aquém daquele efetivamente existente”;

Do que se apurou, os processos de números 1.117-2010 e 1.860-208 encontram-se com contrarrazões nos autos há mais de 03 (três) e 04 (quatro) meses, respectivamente, sem apreciação pelo Juízo, de forma a comprometer o avaliação de cumprimento positivo da determinação. Isso posto, determinação não cumprida.

→ *Façam uma revisão dos andamentos dos processos que se encontram na situação de pendência, a fim de adequá-los à realidade da Vara;*

A determinação não foi cumprida, vez que os mesmos problemas encontrados, quanto às pendências, na correição anterior, foram encontrados este ano.

Determinações ao Diretor de Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de São Luís:

→ *Ao final de cada mês, faça um levantamento dos processos que estão em carga com advogados e/ou peritos; devendo, para os processos que foram encontrados com prazo vencido, durante esta correição, ou com problemas de registros no SAPT, que sejam expedidos ofícios para os advogados devolvê-los, no prazo de 48h, e/ou a devida correção dos registros no sistema;*

Conforme relatório do SAPT, no dia 14/02/2012, havia processos em carga com data de 27/08/2009 (Proc. nº 2141-2005). A Determinação não foi cumprida.

→ *Acompanhe os atos praticados pelos servidores com vista a sanar os casos de omissão de identificação de servidor, inutilização de espaços em branco, numeração de folhas e termos de juntada;*

A Determinação não foi cumprida.

→ *Acompanhe o trabalho da Secretaria quanto à redução das pendências constatadas durante a realização dos trabalhos correccionais;*

A baixa das pendências não foi constatada, de forma que a determinação não foi cumprida.

→ *Monitore, semanalmente, o Sistema para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria e à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso na Vara, conforme disposto no art. 90 § 2º do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional*

Os problemas de registros no sistema persistem. Determinação não cumprida.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

→ *Tendo em vista que, conforme relatório extraído do SAPT, foram detectadas 91 (noventa e uma) petições pendentes de juntada nos autos deverá o senhor Diretor de Secretaria providenciar a imediata juntada das petições nos respectivos autos;*

A quantidade de petições/documentos para juntar nos autos saltou de 91 (noventa e uma) no ano passado para 191 (cento e noventa e uma) neste. É de se anotar que muitos registros datam dos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. Ou seja, assim como a determinação quanto à baixa na quantidade de documentos para juntar aos autos não foi cumprida, também não foi feita a correção no sistema.

→ *Que seja procedida a expedição dos editais, cartas precatórias e ofícios que estão na situação de pendência há mais de 30 (trinta) dias.*

Ainda há processos para cada item citado acima com pendência há mais de 30 (trinta) dias.

## 19. RECOMENDAÇÕES:

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes recomendações:

### Ao Juiz Titular da Sexta Vara do Trabalho de São Luís e aos Juízes Substitutos:

**19.1.** Tomem as medidas necessárias visando a manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;

**19.2.** Considerando a elevada taxa de congestionamento na fase de execução, priorizem os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com essa finalidade, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito.

**19.3.** A par das iniciativas já implementadas pela unidade, tais como utilização, de forma efetiva, os **convênios BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD**, observem a expedição de **Certidões de Crédito**, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01-2012);

**19.4.** Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

**19.5.** Adotem medidas estratégicas visando à redução do prazo para a prolação de despachos de modo a adequá-lo ao limite da razoabilidade da tramitação processual, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, despacharem todos os processos que estejam conclusos para despacho há mais de 60 (sessenta) dias.

**19.6.** Que imprimam a **celeridade devida aos processos conclusos para julgamento** cujo prazo encontra-se vencido, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo;

**19.7.** Adotem, em conjunto com a Diretoria do Fórum, providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista. O deslocamento itinerante de que trata esta recomendação deverá o Juiz Titular agendar, no mínimo, 01 (uma) itinerância a cada semestre.

**19.8.** O Juiz Titular deverá providenciar o preparo da ATA de Inspeção Judicial realizada no período de 09 a 13/01/2012 e encaminhar à Corregedoria. Prazo de 10 dias.

**19.9.** Empreendam esforços para a elevação dos índices de conciliação da Vara;

**19.20.** Em Face da grande quantidade de processos aguardando pesquisa INFOJUD recomendo seja sanada a pendência, ou, em sendo o caso a devida correção no sistema.

## **20. DETERMINAÇÕES:**

Em face do apurado nos trabalhos, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes determinações:

### **20.1. À Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de São Luís:**

**20.1.1** Observe as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: identificação dos servidores nos atos praticados, inutilização de espaços em branco, numeração de folhas e termos de juntada;

**20.1.2.** Proceda, quanto aos processos em que haja **interposição de recurso**, ao regular processamento do apelo, proporcionando o rápido andamento dos feitos, e encaminhando-os ao TRT

**20.1.3.** Façam uma revisão dos andamentos dos processos que se encontram na situação de pendência, a fim de adequá-los à realidade da Vara;

**20.2.4.** Que cumpra, no prazo de 60 (sessenta) dias, todos os atos que estão sob a responsabilidade da Secretaria, com atraso verificado há mais de 30 (trinta) dias.

### **20.2. Ao Diretor de Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de São Luís:**

**20.2.1.** Ao final de cada mês, faça um levantamento dos processos que estão em carga com advogados e/ou peritos; devendo, para os processos que foram encontrados com prazo vencido, durante esta correção, ou com problemas de registros no SAPT, que sejam expedidos ofícios para os advogados devolvê-los, no prazo de 48h, e/ou a devida correção dos registros no sistema;

**20.2.2.** Acompanhe os atos praticados, com vista a sanar os casos de omissão de identificação de servidor, inutilização de espaços em branco, numeração de folhas e termos de juntada;

**20.2.3** Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;

**20.2.4. Deverá o Senhor Diretor de Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento desta ATA corrigir todos os andamentos no SAPT de processos que constam como pendentes de julgamento, sem de fato estarem. Devendo informar a Secretaria da Corregedoria sobre o êxito da diligência no mesmo prazo.**

**20.2.5.** Em face do que foi informado pela Diretoria de Pessoal, no que diz respeito ao déficit da carga horária de trabalho dos servidores que aderiram ao movimento paredista, e, ainda, tendo em vista as falhas apontadas pela equipe da corregedoria, com relação à ordenação processual,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

atrasos e má alimentação do SAPT, deverá o Senhor Diretor de Secretaria elaborar um cronograma de trabalho, de forma a atualizar os serviços judiciários da Vara, com o aproveitamento das horas devidas por todos os servidores.

**20.2.6. Deverá o Senhor Diretor de Secretaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Corregedoria sobre o cumprimento de todas as determinações consignadas nesta ATA.**

**20.2.7.** Faça a leitura da presente ATA conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

**21. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

**21.2.** Disponibilize a publicação desta ATA no sítio deste TRT, na internet

**22. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

O Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Desembargador Vice Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, agradece a colaboração de todos que participaram dos trabalhos correccionais, em especial ao Exmo. Sr. Amílcar Gonçalves Rocha, Juiz Titular da Sexta Vara do Trabalho de São Luís e aos Juízes Carlos Gustavo Brito Castro e Márcia Suely Correa Moraes, por toda a colaboração prestada durante as atividades correccionais. No dia 17 de fevereiro de 2012, às 12h, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor mandou encerrar a presente ATA. Eu, \_\_\_\_\_ Fabio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, pelos Juízes Substitutos Carlos Gustavo Brito de Castro e Márcia Suely Correa Moraes e pelo Diretor de Secretaria.

---

**LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

---

**AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA**  
Juiz Titular da Sexta Vara do Trabalho de São Luís

---

**CARLOS GUSTAVO BRITO DE CASTRO.**  
Juiz Substituto

---

**MÁRCIA SUELY CORREA MORAES**  
Juíza Substituta

---

**CARLOS MAURO NUNES MUNIZ**  
Diretor de Secretaria